



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022 - Edição nº 190

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 04/2022: "Cria a subcomissão de apoio ao Credenciamento e vistoria veicular que atuarão no abastecimento de água potável a ser realizada pela Operação Carro Pipa da Superintendência e Proteção e Defesa Civil do Estado e da Bahia e da outras Providências."
- AVISO DE CREDENCIAMENTO - Serviços de Coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa.
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico 009/2022.
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico 010/2022.
- PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2022: "Constitui comissão para vistoria de veículos terceirizados do transporte escolar e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 113212234A-BD4A422D5D-592D976A8F-CA18C0E055



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 04/2022

“Cria a subcomissão de apoio ao Credenciamento e vistoria veicular que atuarão no abastecimento de água potável a ser realizada pela Operação Carro Pipa da Superintendência e Proteção e Defesa Civil do Estado e da Bahia e da outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL BA;

RESOLVE

Art. 1º Fica criado a Subcomissão de apoio ao Credenciamento e vistoria dos veículos que atuarão no serviço de coleta transporte e abastecimento de água potável a ser realizada pela Operação Carro Pipa da Superintendência e Proteção e Defesa Civil do Estado e da Bahia SUDEC em cooperação técnica com o Município de Tremedal. Bahia.

Art. 2º Fica designado os servidores abaixo indicados:

1. Naiara Freires de Carvalho - Chefe da Defesa Civil,
2. Israel Nunes Silveira - Diretor da Vigilância e Fiscalização Sanitária,
3. Vinicius de Araújo Oliveira – Técnico de Vigilância e Fiscalização Sanitária,
4. Camila da Silva Santos Marques - Gerente de Tributação e Receita,
5. Filomeno Viana do Nascimento - Gerente de Transporte e Serviço Público.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 25 de Março de 2022.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUDEC
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL -COMPEDC**



AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, no município de Tremedal -Ba, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 09/2020, publicada no DOE de 21.08.2020, do Edital de Credenciamento 01/2021 e respectivos anexos. Análise da Habilitação dos interessados dia 28 de março de 2022, às 08:00 horas. Data e hora da sessão pública: dia 28 de março de 2022, às 08:00 (Na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Tremedal- BA). Os anexos do Edital estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município ([Diário Oficial - PortalGov](#)). Informações: SUDEC – Superintendência de Proteção e Defesa Civil, situado à 3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, 1º andar, CAB-Salvador, Bahia, CEP: 41.745-005, das 09:00 às 17:00 horas, Tel: (71) 3115-3371 / 3371-9874/ E-mail: defesa.civil@sudec.ba.gov.br - Site: www.defesacivil.ba.gov.br.



ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUDEC



OPERAÇÃO ÁGUA POTÁVEL - OAP
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº	01/2021
-------------------	---------

CPF/CNPJ .	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	
TELEFONE	CELULAR:
EMAIL:	
REPRESENTANTE: MUNICÍPIO(S) PARA OS QUAIS PRETENDE SE CREDENCIAR:	

Ilmo. Senhor
Cel.BM Carlos Miguel de Almeida Filho
Superintendente de Proteção e Defesa Civil

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por esta Secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- e) Não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

....., de de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUDEC



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE **PESSOA FÍSICA** Nr: _____/2021

- VEÍCULO (PLACA/MUNICÍPIO):
- NOME COMPLETO DO MOTORISTA:
- MUNICÍPIO QUE PRESTARÁ O SERVIÇO:

Nº		Sim	Não
1	Documento de identificação Oficial com foto		
2	Certidão de inscrição como contribuinte individual da Previdência Social, nos Termos do art. 12 da Lei nº 8.212/1991- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO INSS/PIS/PASEP/NIT (Número de		
3	Cópia do comprovante de residência (da mesma titularidade do requerente).		
4	Declaração pessoal em que atesta não ser agente público, ainda prestando serviço das		
5	Cópia do comprovante de conta-corrente (cartão ou parte do extrato bancário contendo, banco/agência/nº da conta); conta-poupança e conta-salário		
6	Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF.		
8	Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Trabalhista e Municipal referente ao município requerido.		
9	Registro ou inscrição junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT, constando.		
10	Cópia da carteira nacional de habilitação (CNH), categoria C, D ou E.		
11	Cópia da documentação do(s) caminhão (ões) – Certificado de Registro e Licenciamento de veículo e bilhete de seguro DPVAT (observar pagamentos		
12	Contrato de Locação do caminhão, registrado em cartório (contrato de comodato, de aluguel ou locação, ou de arrendamento, a depender da relação jurídica que exista entre as partes destes contratos, proprietário e possuidor do veículo). Cabe no		
13	Certificado da aferição da capacidade do tanque-pipa, em hidrômetro digital, por órgão oficial (INMETRO, EMBASA ou SAAE) - tanque de água do caminhão entre 7.000L a 20.000L		
14	Certidão de Quitação Militar		
15	Certidão de Quitação Eleitoral.		
16	Certidão de antecedentes criminais.		
17	Laudo do tanque-pipa expedido pela vigilância sanitária do município		
18	Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviços da		
19	Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do Proprietário do Veículo.		

3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, 1º andar, CAB, CEP:
41.745-005 - Salvador/Bahia.
Tel: 3115-3000 / 3371-9874/6691 – E-mail: defesa.civil@sudec.ba.gov.br - Site:
www.defesacivil.ba.gov.br

3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, 1º andar, CAB, CEP: 41.745-005 - Salvador/Bahia.
Tel: 3115-3000 / 3371-9874/6691 – E-mail: defesa.civil@sudec.ba.gov.br - Site: www.defesacivil.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUDEC**



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nr: _____/20____

- NOME DA EMPRESA E
CNPJ:

- VEÍCULO (PLACA/MUNICÍPIO):
- NOME COMPLETO DO MOTORISTA:
- MUNICÍPIO QUE PRESTARÁ O SERVIÇO:

Nr	DOCUMENTOS	S
1	Cédula de identidade do Titular do (a) interessado (a) ou do seu representante legal.	
2	Certificado de Condição de Microempreendedor Individual-MEI, no caso de o(a) interessado(a) se tratar dessa espécie de empresário.	
3	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com sua última alteração devidamente registrada, e acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.	
4	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com cópia da averbação no Registro onde se situa a Matriz, no caso de a empresa ou a sociedade requerente ser filial ou sucursal.	
5	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício, no caso de sociedade sujeita àquele procedimento.	
6	Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento em nosso País, e ato de registro ou autorização nesse sentido, expedido pelo órgão competente.	
7	Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ.	
8	Cópia do comprovante de conta-corrente (cartão ou parte do extrato bancário contendo banco/agência/nº da conta); conta-poupança e conta-salário não serão aceitas.	
9	Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, correspondente a sede do (a) interessado (a), pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento.	
10	Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.	
11	Certidão de regularidade relativa às contribuições para a Seguridade Social.	
12	Certidão de regularidade com referência às contribuições para o FGTS.	
13	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	
14	Registro ou inscrição junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT	
15	Alvará e licença de funcionamento	
16	Atestado de capacidade técnica	
17	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do (s) empregado (s) motorista (s) (compatibilidade da categoria com o tipo e com o peso do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s).	
18	Cópia da documentação do(s) caminhão(ões) – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), atualizados.	
19	Contrato de locação de veículo com reconhecimento de firma (caso o veículo não esteja no nome do requerente).	
20	Certificado da aferição da capacidade do tanque-pipa, em hidrômetro digital, por órgão oficial (INMETRO, EMBASA ou SAAE) - tanque de água do caminhão entre 7.000L (mínimo) e 20.000L (máximo)	
21	Laudo do tanque-pipa expedido pela vigilância sanitária do município (Assinatura e carimbo)	



ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUDEC



OPERAÇÃO ÁGUA POTÁVEL - OAP
FICHAS DE VISTORIA E DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

1.0 IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO E DO VEÍCULO

Nome:				
Identidade:				
CNPJ / CPF:				
Dados do Veículo:				
Endereço:				
Fone/fax:		E-mail:		
Proprietário do veículo				
Nome:				
CPF:				
NÚMERO DO LACRE (o lacre deve estar justo entre o chassi da carroceria e o furo na base do tanque):				
CAPACIDADE DO TANQUE	PIPA	C:	A:	L:
	JACARÉ	C:	A:	L:

2.0 IDENTIFICAÇÃO DO MECÂNICO ACOMPANHANTE DOS TRABALHOS DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

NOME	
FUNÇÃO	
FORMAÇÃO	
ASSINATURA	

3.0 AVALIAÇÃO DO VEÍCULO

CAMINHÃO	SIM	NÃO
DOCUMENTOS DO VEÍCULO EM DIA (cópia autenticada do certificado de registro e licenciamento de veículo, e bilhete de seguro DPVAT)?		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SE DAR INÍCIO A VISTORIA VEICULAR (cópia autenticada do laudo da vigilância sanitária da cidade da prestação do serviço, cópia autenticada do alvará de funcionamento da prefeitura da prestação de serviço, cópia autenticada da carteira nacional de habilitação do motorista)?		
MÓDULO EMBARCADO DE MONITORAMENTO (instalado e funcionando)?		
DOCUMENTO PROBATÓRIO DA CAPACIDADE DO TANQUE (Aferido pela EMBASA por hidrômetro digital)? _____ litros		
CAMINHÃO	SIM	NÃO
SISTEMA DE FREIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO?		
DIREÇÃO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO?		



ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUDEC



SISTEMA ELÉTRICO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO?		
EXISTEM AS PLACAS (DIANTEIRA E TRASEIRA)?		
SELOS E LACRES NAS PLACAS?		
FUNCIONA O FREIO DE ESTACIONAMENTO (MÃO)?		
LIMPADORES E ESGUICHO DE ÁGUA EM FUNCIONAMENTO?		
POSSUI EXTINTORES?		
PNEUS E ESTEPE EM BOAS CONDIÇÕES DE RODAGEM?		
POSSUI MACACO?		
POSSUI CHAVE DE RODAS?		
POSSUI TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO?		
POSSUI BUZINA FUNCIONANDO?		
CINTO DE SEGURANÇA FUNCIONA? (INCLUSIVE O DO PASSAGEIRO)		
EXISTÊNCIA DE TAMPA NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL?		
EXISTÊNCIA DE CANO DE DESCARGA?		
EXISTENCIA DE VAZAMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES?		
EXISTÊNCIA DE TACÓGRAFO?		
FARÓIS E FAROLETES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO?		
SETAS E LANTERNAS DIREITAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES?		
SETAS E LANTERNAS ESQUERDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES?		
RETROVISORES INTERNO E EXTERNO EM PERFEITAS CONDIÇÕES?		
MOTOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES?		

Observações (MECÂNICA)



**ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUDEC**



CISTERNA (TANQUE)	SIM	NÃO
TANQUE HIGIENIZADO		
EXISTÊNCIA DE TAMPA NA PARTE SUPERIOR DA PIPA?		
PRESENÇA DE PROPAGANDAS?		
EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO NA PIPA?		
PRESENÇA DE FERRUGEM NA PIPA (INTERNA E EXTERNA)?		
PRESENÇA DE ODORES?		
PRESENÇA DE RESTOS DE PRODUTOS?		
TANQUE FIXADO CORRETAMENTE NA CARROCERIA?		
EXISTÊNCIA DE QUEBRA ONDAS?		
LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA?		

4.0 AVALIAÇÃO DO TANQUE / RESERVATÓRIO / PIPA

5.0 IDENTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ACOMPANHANTE DOS TRABALHOS DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

NOME	
FUNÇÃO	
FORMAÇÃO	
ASSINATURA	

Observações (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

6.0 PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- ☐ O carro-pipa atende a todos os requisitos necessários à prestação dos serviços contratados.
- ☐ O carro-pipa não atende os seguintes requisitos (Justificar no quadro abaixo).

ASSINATURA	
------------	--

FOLHA TIMBRADA DA PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o SRº inscrito no CPF....., residente e domiciliado na Rua....., Município de, Estado da Bahia, prestou serviços à Prefeitura Municipal de, CNPJ nº de distribuição de água potável via caminhão pipa nas comunidades carentes do Município de, atestamos que o mesmo está apto para participar da (OAP) Operação Água Potável do Estado.

Município, dia e ano.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SUDEC

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Credenciamento	01/2021
----------------	---------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar
todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e
demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SUDEC

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Credenciamento Serviços de Coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa.	01/2021
---	---------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

, de de 2021



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUDEC

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

(☒) que estamos enquadrados, no momento de requerimento de credenciamento, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

[ou]

(☐) que estamos enquadrados, no momento de requerimento de credenciamento, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

..... de de 2021



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SUDEC

PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO VII

ANEXO VIII-I

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Credenciamento Serviços de Coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa.	01/2021
---	---------

Declaramos, para fins de habilitação, que a empresa _____, CNPJ nº _____ com endereço _____, prestou serviço distribuição de água, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

....., de de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SUDEC

ANEXO IX

**MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES,
DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

Credenciamento	Número
----------------	--------

Declaro, em observância ao art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo proponente vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

....., de de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SUDEC

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

EU _____, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
_____ SSP-_____ E CPF _____

DECLARO SOB Á PENA DA LEI PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUO VINCULO
ALGUM COM NENHUMA DAS ESFERA DO PODER.

_____, _____ DE _____ DE 20____

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SUDEC

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

EU _____, RG _____ CPF _____, DECLARO SOB Á PENA DA LEI PARA OS
DEVIDOS FINS QUE NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO OU MILITAR, E TAMBÉM QUE NÃO POSSUO
PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFIM, ATÉ 3º GRAU, COM FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS OU MILITARES.

_____, de _____ de 2021

ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 025/2022 – Pregão Eletrônico 009/2022. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa de prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos impressos conforme demanda das secretarias municipais. O Prefeito Municipal, via e-licitações, considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar o objeto licitado: Lotes 01, 02, 03, 05 e 07, a empresa COPY3 COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 14.734.138/0001-29; Lotes 04 e 06, a empresa INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ: 12.959.463/0001-64. Tremedal/BA, 13 de abril de 2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 026/2022 – Pregão Eletrônico 010/2022. **Objeto:** Registro de preço para prestação de serviços de manutenção em impressoras, recarga de tonners e fornecimento de cartuchos e tonners. O Prefeito Municipal, via e-licitações, considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar o objeto licitado: Lote 01, a empresa GILMAR RIBEIRO DA SILVA 00410581518 - CNPJ: 31.630.184/0001-05; Lotes 02 e 03: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA - CNPJ: 34.910.336/0001-03. Tremedal/BA, 13 de abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL **Estado da Bahia**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Constitui comissão para vistoria de veículos terceirizados do transporte escolar e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS EM CONJUNTO COM SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela [Lei Orgânica Municipal](#), conforme Orientação Técnica do Ministério Público Estadual e a Recomendação do Ministério Público Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do município, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em consonância ao [Código Nacional de Trânsito e a Diretrizes fixadas pelo Ministério Público](#) ;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Tremedal, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para vistoria de veículos terceirizados do transporte escolar e fiscalização da documentação dos respectivos condutores, composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Renato Abreu Soares -

Presidente;

II – Ivanilde Pereira de Souza -

Secretário;

III – Juliano Nunes de Oliveira - Membro.

Art. 2º Compete à comissão nomeada:

I - Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar;

II – Avaliar a documentação dos condutores dos veículos do transporte escolar;

III III - Avaliar as condições gerais constantes do Anexo Único deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Estado da Bahia

ato.

Art. 3º Após a realização das vistorias, a comissão avaliará a necessidade de conceder ao licitante prazo suplementar de 48 (quarenta e oito) horas para correção da irregularidade.

Parágrafo único. A não correção da irregularidade poderá ensejar as sanções previstas em lei e em edital de licitação.

Art. 4º A convocação dos licitantes para submeter os veículos e condutores à vistoria da comissão deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tremedal-BA, em 27 de abril de 2022.

Jorlane Vieira Campos
Secretário Municipal de
Infraestrutura, Transporte e
Serviços Públicos

Thomaz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Educação

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
Estado da Bahia

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº
10.326/2021

VISTORIA DOS VEÍCULOS TERCEIRIZADOS

Linha:

Capacidade mínima do veículo:

Empresa:

Marca do veículo: _____

Capacidade: _____ lugares Placa: _____ Ano de fabricação: _____

Descrição	SIM	NÃO
O Veículo possui certificado do INMETRO e certificado de aferição do tacógrafo.		
O veículo apresenta documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.		
O veículo apresenta perfeitas condições de utilização e apresentação, com os equipamentos obrigatórios, devidamente registrados e licenciados, de acordo com as instruções do DETRAN.		
O veículo apresenta registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel		
O veículo está adaptado ao transporte de alunos com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.		
O veículo possui cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções CONTRAN nºs 48/98 e 278/08, especialmente:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
Estado da Bahia

a) para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;		
b) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal		
O veículo possui dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;		
O veículo possui equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo)		
O veículo possui extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros		
O veículo possui lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;		
O veículo possui limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;		
O veículo possui no máximo quinze (10) anos de fabricação		
O veículo possui pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas (admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva)		
O veículo possui todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.		

Situação: Todos os itens estão em conformidade com o exigido ()SIM()NÃO()PARCIAL

Tremedal, 09 de maio de 2022.

Comissão de vistoria

Renato Abreu Soares - _____

Ivanilde Pereira de Souza - _____

Juliano Nunes de Oliveira - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
Estado da Bahia

CONDUTOR

Descrição	SIM	NÃO
O motorista apresentou certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB.		
O motorista apresentou declaração de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.		
O motorista está habilitado com CNH D e E.		
O motorista está registrado na empresa e ou é proprietário do veículo.		
O motorista possui certificado de aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN		
O motorista possui idade superior a vinte e um anos.		

Situação: Todos os itens estão em conformidade com o exigido ()SIM()NÃO()PARCIAL

Tremedal, 09 de maior de 2022.

Comissão de vistoria

Renato Abreu Soares - _____

Ivanilde Pereira de Souza - _____

Juliano Nunes de Oliveira - _____